

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 09/2021**

**PROCESSO Nº 6017.2021/0006215-4**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CONTRATADA: Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI**

**OBJETO DO CONTRATO:** Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Seguros e Previdência MOBI, com objetivo de manter o quadro funcional de servidores desta Pasta devidamente qualificado e atualizado em relação às normas e instruções nacionais e internacionais sobre seguros e previdência, na modalidade EAD.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual

**O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Libero Badaró, nº 190, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, **neste ato representada pelo Coordenador de Administração** conforme artigo 4º, II, da Portaria SF nº 78, de 27 de março de 2019, **Senhor DANILO HATSUMURA**, e, de outro lado a empresa **Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI** com sede Rua Maestro Cardim, 1.170, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01323-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 46.359.865/0001-40, neste ato representada por seu representante legal e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 09/2021**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 059294335 publicado no D.O.Cidade de SP em 26/02/2022 do processo supracitado, com fundamento no inciso II, do artigo 57 na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1. . O presente Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a **partir de 1º/03/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


2. As despesas para a execução do objeto do presente aditamento estão previstas na dotação orçamentária nº 17.10.04.129.3001.4.4.90.39.00.01 do orçamento vigente, através da nota de empenho nº 3755/2022, no valor de R\$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais), respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos e apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes, o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

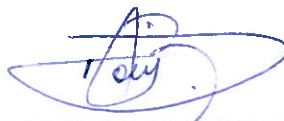
São Paulo, 25 de fevereiro de 2022



**DANILO HATSUMURA**  
Coordenador de Administração  
Secretaria Municipal da Fazenda

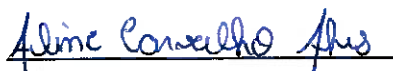
  
\_\_\_\_\_  
**EDGAR BRUNO CORNACCHIONE JUNIOR**  
Diretor Presidente - FIPECAFI

Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras  
Contratada

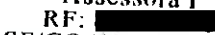



\_\_\_\_\_  
**JOÃO DOMIRACI PACCEZ**  
Diretor Administrativo Financeiro - FIPECAFI  
Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras  
Contratada

Testemunhas:



Nome:

RG/CPA **Aline Carvalho Alves**  
Assessora I  
RF:   
SF/COADM/DICOM

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Rozissa Aparecida de S. Santos**  
RG/CPF 